



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1101/2004.

"Dispõe sobre aumento de vagas e dá outras providências."

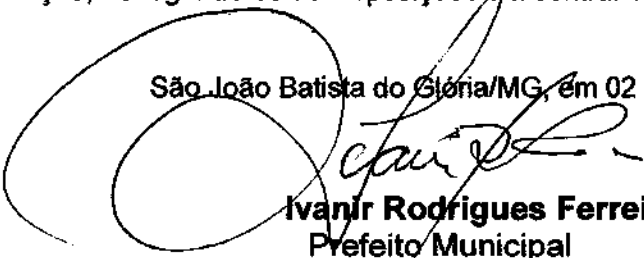
O Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso XIII e XXXIII c/c art. 50, I, todos da LOM, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o quantitativo de vagas do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei 981/99 com as alterações da Lei 1038/2001, de 30 (trinta) para 40(quarenta) vagas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 02 de Março de 2004.


Ivanir Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal
